

LEI Nº 3.722 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2000

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.203, de 15 de janeiro de 1997, que Institui Programa de Garantia de Renda Familiar, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescentam-se os parágrafos 1º e 2º, ao art. 2º da Lei nº 3.203, de 15 de janeiro de 1997.

" Art. 2º - ...

§ 1º - O auxílio monetário citado no caput do artigo será efetuado com recursos oriundos de convênio celebrado com o Governo Federal.

§ 2º - Até a celebração do referido convênio, o município poderá conceder o auxílio monetário instituído pela presente Lei, em consonância com a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em valores inferiores ao definido, de acordo com a disponibilidade Financeira."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2000.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Jader Alves Ferreira

Fábio Vicente de Paiva

Maria Lúcia Franco Idaló